



Informativo 01/2016

## ESTABELECIDOS OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E PONTO FACULTATIVO EM 2016

**Portaria MPOG nº 630, de 31 de dezembro de 2015.**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão publicou, no DOU de 4 de janeiro de 2016, a Portaria nº 630 de 31 de dezembro de 2015, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2016:

São considerados feriados nacionais:

- *1º de janeiro, Confraternização Universal;*
- *25 de março, Paixão de Cristo;*
- *21 de abril, Tiradentes;*
- *1º de maio, Dia Mundial do Trabalho;*
- *7 de setembro, Independência do Brasil;*
- *12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida;*
- *2 de novembro, Finados;*
- *15 de novembro, Proclamação da República;*
- *25 de dezembro, Natal.*

Os dias de ponto facultativos são:

- *8 e 9 de fevereiro, Carnaval;*
- *10 de fevereiro (até as 14 horas), quarta-feira de Cinzas;*
- *26 de maio, Corpus Christi.*

A referida Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

## CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO 13º SALÁRIO/2015 DO DOMÉSTICO DEVE SER RECOLHIDA ATÉ 7/1/2016

De acordo com a Portaria Interministerial MTPS/MF nº 1 de 08.12.2015, publicada no DOU de 09.12.2015, o prazo para o empregador realizar o recolhimento da contribuição previdenciária do empregado doméstico (8% a 11%), a devida pelo empregador doméstico (8%) e a contribuição social para financiamento do SAT - Seguro de Acidentes do Trabalho (0,8%) incidentes sobre o 13º Salário deverá ocorrer até o dia 7 de janeiro do período seguinte ao de apuração.

Desta forma, lembramos que o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento do 13º Salário do ano de 2015 deverá ser efetuado até o dia **07 de janeiro de 2016.**